

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2800 de 26 de Janeiro de 2024
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 01/2024 de Dispensa de Licitação nº 01/2024 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos, encadernações e xerox monocromático e coloridos para atender as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$11.507,00 (onze mil quinhentos e sete reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Fornecedor:** G P ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.641.500/0001-66. Mariana, 26 de Janeiro de 2024.

Publicações Prefeitura de Mariana

Concurso Público: Editais

Concurso Público: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 e 002/2019

A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à **CONTRATAÇÃO** para atendimento de necessidade **temporária** de excepcional interesse público, seguindo ordem de classificação no CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELOS EDITAIS Nº 001/2019 e Nº002/2019, nos termos do artigo 5º, parágrafo único da LC Municipal nº 175/2018, os candidatos listados abaixo:

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função; **Contato:97120-0968**
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo**, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens (disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação);**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes (estudantes até 24 anos) e CONJUGE;**
- Carteira de Identidade (necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes que não possuem RG) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**
- SE CONCURSO GUIA DE CADASTRO EFETUADO NO IPREV;

Nas datas de 26 à 30 de janeiro de 2024 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG

Cirurgião Dentista: (Em substituição de servidor)

Nome:

ARIELE MORGADO RIBEIRO

Data de Nascimento:

03/01/1996

Farmacêutico: (Em substituição de servidor)

Nome:

Data de Nascimento:

CARLA CARNEIRO ROLA GOMES BARBOSA 29/01/2000

Biólogo:

Nome:
BRUNA RIBEIRO DUQUE

Data de Nascimento:
08/04/1991

Nutricionista:

Nome:
LIVIA CARVALHO SETTE ABRANTES
HELOISA AKEMI SEDIYAMA

Data de Nascimento:
09/01/1995
16/07/1978

Fonoaudióloga: (Em substituição de servidor)

Nome:
KENIA TOLEDO FAGUNDES

Data de Nascimento:
21/06/1980

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.690, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 255/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Gabriel Monteiro de Souza, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação, matrícula nº 37.886, a partir do dia 29/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.693, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recurso de

Infrações - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA/MG, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do município de Mariana;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada conforme art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 028/2005 e em conformidade com as Resoluções do CONTRAN, do Regimento Interno da JARI Municipal e de acordo com as Diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito, os seguintes servidores:

I - Representante do Poder Executivo

Titular: Valério do Carmo de Freitas

Suplente: Raquel de Souza Oliveira Gonçalves

II - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Júlio César Maciel de Paiva

Suplente: Geraldo Augusto Simplício

III - Representante de Entidade Representativa da Sociedade ligada ao Trânsito

Titular: Flamarion Das Américas Roberto e Silva Junior

Suplente: Marconny Esperidião Gonçalves

Art. 2º - Fica indicado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, **Valério do Carmo de Freitas**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 10.942 de 29 de abril de 2022 e alterações posteriores.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.691, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 182/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Glauber César Cruz Custódio, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula nº 37.864, a partir do dia 29/01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.644.733,01 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.644.733,01 (quatro milhões seiscentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e um centavo)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-339033 1501 - Passagens e Despesas com Locomoção.....8.720,00

04.122.0001.2.038-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....74.700,00

02.062.0001.2.058-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.548,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319013 1500 - Obrigações Patronais.....8.602,00

04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....28.820,00

04.122.0001.2.426-319113 1500 - Obrigações Patronais.....58.470,00

04.122.0001.2.426-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....63.732,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319011 1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

04.123.0001.2.168-319013 1500 - Obrigações Patronais.....7.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

10.301.0024.1.465-449051 1708 - Obras e Instalações.....656.092,07

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....66.122,00

08.122.0001.2.320-319094 1500 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....50.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....32.303,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....102.600,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....24.200,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1660 - Contratação por Tempo
Determinado.....5.000,00

08.244.0025.2.163-339046 1660 - Auxílio
Alimentação.....600,00

Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....200,00

08.244.0025.2.312-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.650,00

12.122.0018.2.087-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....71.400,00

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....1.250,00

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....277.900,00

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....319.000,00

Programa Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....820,00

12.361.0018.2.460-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....52.900,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.027,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....1.043,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319013 1500 - Obrigações Patronais.....2.500,00

04.691.0001.2.422-319113 1500 - Obrigações Patronais.....4.100,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....240.436,00

06.122.0017.2.171-319113 1500 - Obrigações Patronais.....3.000,00

Construção da Sede da Defesa Civil de Mariana - CIF 357/2019

06.181.0017.1.457-449051 1708 - Obras e Instalações.....1.456.538,71

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades da SEMMÁS

18.541.0001.2.368-319004 1540 - Contratação por Tempo Determinado.....8.100,00

18.541.0001.2.368-319013 1500 - Obrigações Patronais.....5.239,00

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319113 1500 - Obrigações Patronais.....23.841,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

04.122.0001.2.621-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.100,00

04.122.0001.2.621-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.200,00

Divulgação Oficial e Publicidade Institucional

04.131.0001.2.034-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....41.291,25

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.210,00

04.121.0001.2.004-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....3.509,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....7.295,00

20.122.0011.2.629-339046 1500 - Auxílio
Alimentação.....4.824,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.258,00

26.782.0001.2.419-319013 1500 - Obrigações
Patronais.....9.973,00

26.782.0001.2.419-319113 1500 - Obrigações
Patronais.....25.000,00

26.782.0001.2.419-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....88.295,98

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Despesas com Inativos e Pensionistas

04.122.0001.2.014-319001 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....36.400,00

04.122.0001.2.014-319003 1500 - Pensões do RPPS e do Militar.....9.200,00

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319013 1500 - Obrigações Patronais.....9.126,00

04.122.0001.2.421-319113 1500 - Obrigações Patronais.....25.408,00

04.122.0001.2.421-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.600,00

Manutenção do Arquivo Municipal

04.122.0001.2.285-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....1.100,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.612,00

04.122.0001.2.420-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.000,00

04.122.0001.2.420-319113 1500 - Obrigações Patronais.....4.550,00

04.122.0001.2.420-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.943,00

04.122.0001.2.420-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....11.508,00

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....20.743,00

04.122.0001.2.430-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.466,00

04.122.0001.2.430-339046 1500 - Auxilio Alimentação.....8.567,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 4.644.733,01

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319013 1501 - Obrigações Patronais.....115.720,00

04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....9.000,00

04.122.0001.2.426-339034 1501 - Outras Desp. De Pessoal. Decor. De Cont. Terceirização.....32.303,00

Realização de Drenagens

15.451.0002.2.584-449051 1708 - Obras e
Instalações.....1.456.538,71

Contenções e Drenagens no Subdistrito de Barroca

15.451.0002.1.749-449051 1708 - Obras e
Instalações.....656.092,07

Ampliação, Recapeamento e Pavimentação de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.1.645-449051 1708 - Obras e
Instalações.....88.295,98

Construção de Pontes

15.451.0002.1.245-449051 1708 - Obras e
Instalações.....41.291,25

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....389.053,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Transferência de Renda - Bolsa Família

08.244.0019.2.127-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.600,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1500 - Contratação por Tempo
Determinado.....300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.250,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades do SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....1.598.677,00

04.121.0001.2.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....612,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....150.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....100.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$
4.644.733,01**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
4.644.733,01**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de novembro de 2023.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.692, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA/MG, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 3.620, de 04 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização de processo de seleção para função de diretor e vice-diretor das unidades municipais de ensino,

CONSIDERANDO a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 585/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 23/01/2024, o servidor Flaviano de Oliveira Isidoro, matrícula nº 38.801, eleito para o cargo de Diretor II, empossado por meio do Decreto Municipal nº 11.505, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 732, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Eliane Maria Nascimento da Cruz** do exercício da Função de Confiança **FC 04 - Gerente de Unidade de Saúde Básica**, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Fica nomeada **Silviana Maria dos Santos** para o exercício da Função de Confiança **FC 05 - Gerente /RT Programas de Saúde**, a partir de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 733, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Leonardo Rodrigues dos Santos, interinamente**, no cargo comissionado de **Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana**, a partir de 03 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em 03 de janeiro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.695, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 650/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Débora Cristina Gomes**, ocupante do cargo/ função de **Monitor de Ensino Especial**, matrícula nº **37.939**, com início em 01/02/2024 e término em 31/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **JUSSARA APARECIDA DA PAIXÃO**, inscrita no CPF sob o nº **762.146.566-20**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.116, de 26 de março de 1996, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 3.963, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **BRAZ GABRIEL ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **518.200.996-87**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.259, de 01 de junho de 1998, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 7.215, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LINA MARA FERREIRA AZEDO**, inscrita no CPF sob o nº **525.717.506-15**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.715, de 14 de fevereiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 10.051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ROSEMEIRE CHAVES COSTA FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº **889.926.836-34**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.260, de 02 de junho de 1998, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 7.272, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar

Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1998, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **TEREZINHA MATIAS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **005.216.086-60**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.804, de 05 de junho de 2002, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 11.051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana -

Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **LUCIA MARIA COELHO DRUMOND**, inscrita no CPF sob o nº **371.003.356-04**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 1.811, lotada no Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **AGOSTINHO EPIFÂNIO FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº **275.064.606-53**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula nº 10.816, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **IEDA EFIGENIA FRANCISCA MURTA**, inscrita no CPF sob o nº **623.261.206-04**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.213, de 05 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 6.714, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **SIRLENE DAS DORES FREITAS REIS**, inscrita no CPF sob o nº **868.451.526-91**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB OPTANTE PELO PLANO DE CARREIRA, matrícula nº 9.907, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

Considerando o disposto no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **GERALDO APARECIDO MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº **760.389.396-87**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.129, de 01 de julho de 1996, ocupante do cargo de Oficial de Serviços, matrícula nº 1.945, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de **01 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede o benefício de Aposentadoria Compulsória a quem menciona e dá outras providências”.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 88/2015 c/c os artigos 1º e 2º da Lei Complementar Federal 152/2015 e art. 15 da Lei Complementar Municipal 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao servidor **MILTON ALVES**, inscrito no CPF sob o nº **246.053.956-87**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.759, de 24 de abril de 2002, ocupante do cargo de Mecânico, matrícula nº **10.794**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir de **10 de janeiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de janeiro de 2023.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2022 CONTRATADO (A): BR LEÃO CONSTRUTORA LTDA EPP. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 18/12/2023 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 293/2022 CONTRATADO (A): APOO LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 70.660,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2074-339039 1500 ficha 731 **DATA:** 30/11/2023. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2022 CONTRATADO (A): ROMEU DE OLIVEIRA MIRANDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022 CONTRATADO (A): JOSÉ AGOSTINHO JAQUES & CIA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 10/01/2024 **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 294/2023 CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e soluções de uso interno padronizados em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 136.492,14 **DATA:** 14/11/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1500 ficha 218; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1708 ficha 1241. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 329/2023 CONTRATADO (A): COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados e não padronizados em atendimento aos Setor de Assistência Farmacêutica do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 meses **VALOR:** R\$ 1.848.284,68 **DATA:** 01/12/2023 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1500 ficha 218; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1708 ficha 1241. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 003/2024 CONTRATADO (A): PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios de padaria para atendimento ao cardápio da alimentação escolar, destinado aos alunos das escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 216.950,38 **DATA:** 08/01/2024 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1550; 0901.12.306.0018.2.648-339030 1552. **FUND. LEGAL:** Lei 14.133/2021 e suas alterações. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Eletrônico Nº: 027/2023. Aviso de retificação. A Agente de Contratação, faz tornar público comunicado referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº:027/2023, com a finalidade de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, câmaras de ar e lubrificantes para atender demanda da frota de veículos em circulação do CIMVALPI e dos municípios consorciados. A presente retificação tem a seguinte alteração, no anexo V Termo de Referência, item 14, subitem 14.1 Qualificação Técnica. Data da sessão pública dia **08/02/2024**, às 09:00 hs na plataforma de licitações licitar digital: www.licitardigital.com.br. Maiores informações através do site www.licitardigital.com.br, pelo e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, e pelo telefone (31) 3881-3211, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Marilena Parreira Alves, Agente de Contratação

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 25 de Janeiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social

CPF/CNPJ

Notificação de Lançamento (ITR)

IVALDIL DE SOUZA

129.***.***-06

4799 /00060/2023

IVALDIL DE SOUZA	129.***.***-06	4799 /00061/2023
MARIA IZABEL DINIZ DA SILVA	402.***.***-34	4799 /00064/2023
MARIA IZABEL DINIZ DA SILVA	402.***.***-34	4799 /00065/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 20, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 27 e 28 de janeiro de 2023:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

2) Setor de Comercial

André Luís Pedrosa Santiago

Rosevania Maria Rosa (27/01)

Silvio Cervino (27/01)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Antônio Carlos Simão

Edna Cristiana da Silva

Elói Martins de Melo

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Johnny Max da Costa Souza

Marciley Araújo Osorio Ciríaco

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Kleber Eufrasio Dutra

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vinício Martins Alves

5) Apoio/Almoxarifado:

Ítalo de Azevedo Silva (27/01)

Marcelo Osório Ciríaco (28/01)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 25 de janeiro de 2024.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023 - PRC 225/2023 - PREGÃO 041/2022-CONTRATADA: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.513.873/0001-51. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a cessão e licença de uso de sistemas em computação em nuvem de gestão pública municipal, com provimento datacenter em atendimento as áreas de Contabilidade Pública, Tesouraria, Compras, Licitações e Contratos, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento ao Servidor Público, Atendimento ao e-Social, Ponto Eletrônico c/ módulo via Internet, Arrecadação, Procuradoria, Nota Fiscal/ISS Eletrônico, Atendimento ao Contribuinte via Internet, Planejamento Municipal, Gestão Patrimonial, Almoxarifado, Acompanhamento Gerencial, Controle de Frota, Controle de Processos e Protocolo, Portal da Transparência, Controle Interno, Gestão de Obras e Gestão da Comunicação Eletrônica bem como serviços de implantação, customizações, conversão de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos em atendimento a Prefeitura Municipal de Mariana, Câmara Municipal de Mariana, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - MG. **VALOR:** O valor global deste contrato é de **R\$ 225.359,36 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos).** **HOMOLOGADO** em 08 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 29/12/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0027.6007.339039-1500 - **Ficha:** 18. **FUND. LEGAL:** Lei federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Valdeci Luiz Fernandes Junior, Diretor Executivo - SAAE MARIANA/MG.